



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N.º 02/2024 – PPGS/UFC SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM SOCIOLOGIA– TURMA 2025 Ingresso em 2025.1

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições de candidatas/os à seleção para o DOUTORADO, para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas**, sendo:

a) **10 (dez) vagas destinadas à ampla concorrência** e distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme quadro abaixo, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo:

Linha de pesquisa	Vagas
Cidade, desigualdades sociais, movimentos socioculturais e Educação	2
Gênero e diversidade, cultura e pensamento social	3
Política, economia e sociedade	6
Violência e conflitos sociais	4

b) até **05 (cinco) vagas para estudantes negras/os (pretos ou pardos) indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**, que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGS, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo. Em conformidade com a Resolução número 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

Candidatas/os não optantes e optantes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A

nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todas/os as/os candidatas/os.

A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no site do Programa de Pós- Graduação em Sociologia: <https://www.posgradsoc.ufc.br>.

As listas de docentes disponíveis para orientação de novas/os alunas/os em 2025 serão disponibilizadas pela coordenação do PPGS após a conclusão do processo seletivo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia não assegura a concessão de bolsa de estudo a todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (fornecidas pelo CNPq, pela CAPES ou FUNCAP) e será condicionada à disponibilidade da/o aluna/o para se dedicar integralmente ao curso.

1 Das Inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas de modo *on-line*, no período de **27/11/2024 a 18/12/2024**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>.

- Solicitações de informações pelas/os candidatas/os devem ser enviadas para o e-mail: posgrads@ufc.br
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o interessada/o deverá inserir os documentos relacionados abaixo, no item 1.3 deste Edital, sendo que todos os documentos serão recebidos em arquivos e digitalizados, conforme especificações do próprio formulário.
- O tamanho máximo para arquivos no SIGAA é de 15MB.
- Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital;
- O/a candidato/a poderá cancelar sua inscrição no período descrito no item 1.1.
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o candidata/o deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Ações Afirmativas.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança

étnica local devidamente legitimada.

- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

- Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

1.2 Podem se inscrever:

- Mestras/es em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em outras áreas.
- Só poderão inscrever-se egressas/os de cursos de Mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação. Estrangeiras/os e brasileiras/os com Mestrado no Exterior só poderão se inscrever se tiverem seu diploma de Mestrado validado pelo Ministério da Educação no Brasil.
- Candidatas/os pré-concludentes que tenham sido aprovadas/os no exame de qualificação para o mestrado.

1.3 A solicitação de inscrição está condicionada à apresentação de **toda a documentação (legível e sem rasuras)**, relacionada a seguir, que deverá ser inserida no formulário eletrônico especificado no item 1.1 acima neste Edital.

- **Comprovante de inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA após inscrição no referido sistema (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- Cópia (legível e sem rasura) da **carteira de identidade** ou do **passaporte**, no caso de candidata/o estrangeira/o.
- Cópia (legível e sem rasura) do **diploma** de curso de Mestrado ou comprovante que o substitua.
- Candidatas/os pré-concludentes devem apresentar declaração, assinada pelo/a respectivo/a orientador/a e pelo/a coordenador/a do curso de Mestrado, informando a data marcada para a defesa da dissertação e referendando, justificadamente, a inscrição da/o aluna/o pré-concludente. A declaração de pré-conclusão deverá ser substituída, obrigatoriamente, pelo diploma ou documento equivalente até a data final de matrícula para o semestre 2025.1, na UFC, sob pena de eliminação da lista de aprovadas/os.
- **Curriculum vitae** atualizado, a ser gerado a partir do site da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), seguido dos documentos comprobatórios digitalizados, conforme especificado no item 2.4 deste Edital.
- Arquivo com **folha à parte** com os links para os trabalhos publicados *on-line*, conforme especificado no item 2.4 deste Edital.
- **Carta de intenções** (máximo de duas páginas) dirigida à Coordenação e à comissão de avaliação. O texto deve contemplar os seguintes pontos: 1) **explicitação de interesses e intenções de ingressar no Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; 2) **indicação da mais importante produção**

bibliográfica ou experiência de pesquisa, relacionando tal produção à linha de pesquisa escolhida na seleção para o Doutorado no PPGS/UFC; 3) **articulação da trajetória pessoal e acadêmica**, suas experiências pessoais e institucionais (ações sociais, culturais, acadêmicas e/ou políticas), com a escolha do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

- O envio da carta de intenções é obrigatório, mas não tem caráter eliminatório ou classificatório. O texto poderá orientar a banca no processo de arguição durante o Exame Oral de Conhecimento.
- **Planilha de pontuação do curriculum vitae** preenchida pela/o candidata/o. A planilha está disponível no site do PPGS (<https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>) e no Anexo I deste Edital.
- **Projeto de pesquisa** da/do candidata/o, conforme especificado na seção 2.2 deste Edital.
- Ficha de inscrição do Programa (Anexo II) na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo. São considerados negros(as) aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato durante o processo seletivo de estudantes, confirmando sua identidade étnico-racial. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- Em caso de opção pela Política de Ações Afirmativas e não envio do Formulário de Autodeclaração, a/o candidata/o terá sua inscrição convertida para as vagas de ampla concorrência.
- A homologação da inscrição da/o candidata/o será feita por uma comissão designada pela coordenação do PPGS e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão publicadas no site do Programa, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o site durante todo o processo seletivo.
- As/Os candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção, enviando a solicitação por e-mail para: posgrads@ufc.br, acompanhada de atestado médico que comprove a necessidade informada.

Processo de seleção

- As vagas existentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os aprovadas/os no processo de seleção, o qual compreende três etapas eliminatórias (prova escrita, projeto de pesquisa e exame oral) e uma etapa classificatória (avaliação do curriculum vitae).
- Em todas as etapas eliminatórias do processo de seleção, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), no intervalo de zero a dez (0-10,0).
- A avaliação da **prova escrita** e do **curriculum vitae** será feita por uma Comissão, indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um suplente.
- A avaliação do **projeto de pesquisa** e do **exame oral** será feita por linha de pesquisa. Cada linha de pesquisa contará com uma comissão indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um suplente.
- A Coordenação do PPGS poderá convocar para participar do processo seletivo profissionais de outras instituições, com competência comprovada na área.
- A relação nominal das/dos componentes de todas as comissões examinadoras será disponibilizada no site do PPGS, <https://posgradsoc.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- As/Os componentes da banca examinadora firmarão declaração, antes do início do processo seletivo, quanto à inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação às/aos candidatas/os participantes do processo seletivo.

2.1 Primeira etapa: **prova escrita (eliminatória)**

- A prova escrita será realizada no Departamento de Ciências Sociais da UFC, situado à Avenida da Universidade, 2995 – Bloco 1, Benfica, Fortaleza-Ce. A localização da sala onde será realizada a prova será divulgada com antecedência mínima de 24h no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, das 09h00min às 13h00min.
- **A prova não poderá conter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.**
- As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local da prova munidos de **carteira de identidade** e **caneta esferográfica preta ou azul**.
- Não será permitida a realização da prova pelas/os candidatas/os que chegarem após o seu início.

- Para lactantes, atendimento especial ou para candidatos com doença/covid sob nenhuma hipótese a prova será aplicada fora da UFC.
- A prova escrita constará de questões formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital.
- A comissão examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelas/os candidatas/os em cada questão.
- Após a divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo, o referido espelho poderá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Grau de conhecimento dos temas propostos	4,0
Utilização correta de conceitos da teoria sociológica	3,0
Correção da linguagem	3,0
Total	10,0

2.2 Segunda etapa: **avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória)**

- O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **10 (dez) páginas**, tamanho A4, **numeradas no canto superior direito**, com **espaçamento entrelinhas de 1,5**, fonte **Times New Roman ou Arial**, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm.
- Para fins de contagem do total de páginas, não serão considerados a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.
- Serão eliminados os projetos que ultrapassarem o número máximo de páginas, assim como os que desconsiderarem o padrão de formatação estabelecido neste Edital.
- O projeto de pesquisa deverá apresentar:
 - Folha de rosto, indicando o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia à qual se vincula o projeto e outras informações pertinentes;
 - Definição clara do objeto de pesquisa, bem como indicação dos objetivos geral e específicos da investigação;
 - Apresentação do referencial teórico;
 - Explicitação dos procedimentos metodológicos;
 - Etapas de execução da pesquisa e
 - Referências bibliográficas.
- **O projeto não poderá ter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.**
- O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máx.
Clareza na definição do objeto de investigação.	2,5
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos.	2,5
Atualização e abrangência das referências bibliográficas.	2,0
Adequação do tema ao campo sociológico e à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o	2,0
Clareza e correção da linguagem.	1,0
Total	10,0

2.3 Terceira etapa: **exame oral de conhecimento** (eliminatória)

- O exame oral de conhecimento será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet.
- O cronograma com os horários dos exames será divulgado no site do PPGS e os links com os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados para o e-mail que constar na ficha de inscrição da/o candidata/o, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento em até 12h antes da realização do exame.
- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento do exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 30 minutos.
- O exame oral constará de questões sobre o projeto de pesquisa, a produção bibliográfica e a experiência de pesquisa da/do candidata/o.
- A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máx.
Clareza e capacidade de articulação das ideias e uso adequado de categorias sociológicas	4,0
Clareza na discussão de pontos relativos ao projeto de pesquisa (objeto, referencial teórico e metodologia)	4,0
Articulação da trajetória pessoal e acadêmica com a linha de pesquisa pretendida	2,0
Total	10,0

2.4 Quarta etapa: **avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)**

- O curriculum vitae da Plataforma Lattes (CNPq) deverá ser gerado a partir do site <http://lattes.cnpq.br>, acompanhado da documentação comprobatória digitalizada e de uma cópia da dissertação e dos trabalhos publicados.
- Deve ser providenciada folha à parte com os links para os trabalhos publicados on-line.
- As/Os candidatas/os que ainda não tenham defendido a dissertação de mestrado – e somente neste caso – deverão substituir a cópia da dissertação por uma cópia do texto defendido no exame de qualificação para o mestrado.
- A avaliação do curriculum vitae será realizada internamente pela Comissão de Seleção, a partir da tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital, preenchida pela/o candidata/o.
- A avaliação do curriculum vitae será feita mediante pontuação, a ser expressa em nota decimal, num total máximo de 10,0 pontos.
- A Comissão de Seleção poderá desclassificar ou reclassificar atividades e produções acadêmicas que não correspondam à classificação atribuída pela/o candidata/o ou que não estejam registradas no curriculum vitae enviado na inscrição.

2.5 Sobre a proficiência em línguas estrangeiras

Para fins de comprovação de proficiência, exigência constante no Regimento Interno do PPGS e nas Normas Gerais dos PPGs *strictu sensu* da UFC, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- As/Os candidatas/os que apresentarem, na sua documentação, certificados de proficiência em duas das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês** (obrigatória), **Francês ou Espanhol** (escolher uma dentre essas opções), estarão dispensadas/os de apresentar comprovação de proficiência em 2024.
- Candidatas/os sem comprovação de proficiência nas duas línguas estrangeiras, ou que tenham apresentado proficiência em apenas uma delas, deverão, até o final do primeiro ano de matrícula, apresentar certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC (ou outro comprovante de proficiência equivalente), nas línguas escolhidas.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tiverem o inglês como idioma nativo estão dispensadas/os de apresentar certificado de proficiência em seu

idioma. Terão que apresentar certificado de proficiência no outro idioma, ou indicar, na ficha de inscrição, que se comprometem a apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado nos mesmos termos exigidos para as/os demais candidatas/os no item anterior.

- As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonas/os deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2 Disposições gerais

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradoras/es constituídas/os pelas/os candidatas/os, mediante procuração simples.
- Conforme a Resolução n.º 10/CEPE/2023, em seu Art. 3º - Parágrafo Único: “Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo”.
- Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita, no projeto de pesquisa e no exame oral. Não será exigida pontuação mínima na etapa classificatória.
- A nota final classificatória será a média ponderada da prova escrita, do projeto de pesquisa, do exame oral e do curriculum vitae, considerando-se peso 4 (quatro) para a prova escrita, peso 3 (três) para o projeto de pesquisa, peso 2 (dois) para o exame oral e peso 1 (um) para o curriculum vitae.
- Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente: (1) a maior nota obtida na prova escrita; (2) a maior nota obtida no projeto de pesquisa; (3) a maior nota obtida no exame oral; (4) a maior nota obtida no curriculum vitae.
- A Comissão responsável pela avaliação da prova escrita e do curriculum vitae poderá realocar vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa para outras linhas de pesquisa, com base na pontuação das/os candidatas/os.

- O número final de aprovadas/os poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A divulgação do resultado final incluirá os nomes das/dos candidatas/os com as menções “aprovadas/os e classificadas/os”, “aprovadas/os, mas não classificadas/os” e “reprovadas/os”, com suas respectivas notas.
- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatas/os optantes autodeclaradas/os negras/os.
- Havendo candidata/o optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatas/os optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que as/os candidatas/os não optantes.
- Na hipótese de não haver número de candidatas/os autodeclaradas/os negras/os optantes aprovadas/os para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
- As/Os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os deverão confirmar o interesse na vaga até **10 de março de 2025**. Caso haja desistências, serão chamadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os, por ordem decrescente da nota obtida.
- Os resultados de todas as etapas da seleção (parciais e final) serão disponibilizados no site <http://www.posgradsoc.ufc.br>. O resultado final será disponibilizado também em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).
- Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Sociologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa,

através do e-mail: posgrads@ufc.br, com a solicitação de aviso de recebimento.

- É assegurado às/aos candidatas/os um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- Seja assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá igualmente dispor sobre a alteração de datas das realizações das provas, caso seja necessário.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

1. Inscrições	27/11 a 18/12/2024
2. Divulgação do deferimento das inscrições	26/12/2024
3. Recursos referentes ao deferimento das inscrições	06 e 07/01/2025
4. Divulgação final do deferimento das inscrições	09/01/2025
5. Divulgação das/dos integrantes das bancas examinadoras	09/01/2025
6. Primeira etapa (prova escrita): das 09h00 às 13h00, no Departamento de Ciências Sociais	13/01/2025
7. Resultado da primeira etapa	20/01/2025
8. Recursos da primeira etapa	21 e 22/01/2025
9. Divulgação final do resultado da primeira etapa	23/01/2025
10. Resultado da segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa)	24/01/2025
11. Recursos referentes à segunda etapa	27 e 28/01/2025
12. Divulgação final do resultado da segunda etapa	31/01/2025
13. Terceira etapa (exame oral)	03 e 04/02/2025
14. Resultado da terceira etapa	05/02/2025
15. Recursos referentes à terceira etapa	06 e 07/02/2025
16. Divulgação final do resultado da terceira etapa	10/02/2025
17. Resultado da quarta etapa (avaliação do Curriculum Vitae)	12/02/2025
18. Recursos referentes à quarta etapa	13 e 14/02/2025
19. Divulgação final do resultado da quarta etapa	17/02/2025
23. Divulgação do resultado final	18/02/2025
24. Prazo para recursos referentes ao resultado final	20 a 26/02/2025
25. Divulgação do resultado final da Seleção	27/02/2025

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. (Cap. I, II e III).

CERON-ANAYA, Hugo; PINHO, Patricia de Santana; e RAMOS-ZAYAS, Ana. A conceptual roadmap for the study of whiteness in Latin America. **Latin American and Caribbean Ethnic Studies**, n. 18, v. 2, p. 177-199, 2023. (*)

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Lisboa: Presença, 2004. (Prefácio, Introdução, Cap. I, II, III e Conclusão).

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (Cap. I)

GONZALES, Lelia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. 1 e. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. (Prefácio e Introdução)

WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, Gabriel. (Org.). **Max Weber: Sociologia**. São Paulo: Ática, 2006. (Coleção Ensaios Comentados).

(*) O texto está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFC.

Prof. Dr. Fabio Gentile

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFC

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Categorias	Itens Ponderáveis	Pontuação		
		Unid.	Máx.	Obt.
Experiência profissional	Semestre letivo de exercício do magistério superior (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,5	3,0	
	Semestre letivo de exercício do magistério em Ensino Médio (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,4		
	Semestre letivo de exercício em atividade de pesquisa	0,2		
	Semestre letivo de exercício em atividade de extensão	0,1		
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e afins(período de 6 meses)	0,5		
	Participação em gestão pública e/ou de formulação de políticas públicas	0,3		
	Participação no terceiro setor	0,3		
	Estágio na área de Ciências Sociais e afins (período mínimo de 6 meses)	0,1		
Publicação no período 2016 a 2022	Artigo em periódico Qualis A1 em Sociologia	3,5	6,0	
	Artigo em periódico Qualis A2 em Sociologia	3,0		
	Artigo em periódico Qualis A3 em Sociologia	2,5		
	Artigo em periódico Qualis A4 em Sociologia	2,0		
	Artigo em periódico Qualis B1 em Sociologia	1,5		
	Artigo em periódico Qualis B2 em Sociologia	1,0		
	Artigo em periódico Qualis B3 em Sociologia	0,7		
	Artigo em periódico Qualis B4 em Sociologia	0,6		
	Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis em Sociologia	0,5		
	Livro integral na área de Ciências Sociais com ISBN	3,0		
	Capítulo de livro na área de Ciências Sociais com ISBN	2,0		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (limite de 06 trabalhos)	0,5		
	Resumos publicados em anais de eventos científicos (limite de 06 resumos)	0,1		
Relatórios técnicos ou de pesquisa	0,3			
Bolsas, Monitorias e trabalhos técnicos	Semestre letivo de bolsa de monitoria, extensão, pesquisa, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC).	0,3	1,0	
	Semestre letivo de participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de estudos em Laboratórios/Núcleos de pesquisa	0,3		
	Apresentação de memorial e defesa de trabalho monográfico	0,5		
	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,8		
	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0		
Total			10,0	

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliada(o) à _____
_____, município de _____, Estado de _____
candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade
Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo para ingresso em 2025.1, DECLARO que sou
_____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pela Política de Ações Afirmativas, são
de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão
no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de
configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou
também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser
verdade, dato e assino.

Local e data, / / .

Assinatura do Declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada

(*Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas)